



GOVERNO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

DELIBERAÇÃO CIB-SUS-MG N.º 012, DE 12 DE MARÇO DE 2003.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais-CIB-SUS-MG, no uso de suas atribuições e considerando:

- as Portarias MS/GM nº 2.313 e 2.314, de dezembro de 2002, que instituíram e normalizaram a transferência de incentivo para financiamento de ações de prevenção e assistência aos portadores de HIV/Aids/DST;
- a aprovação da CIB-SUS-MG em sua reunião ordinária do dia 26/02/2003.

DELIBERA:

Art. 1º - Fica aprovada a proposta de aquisição de medicamentos para infecções oportunistas em portadores de HI/AIDS e doenças Sexualmente transmissíveis, conforme disposto abaixo:

I – Ficará sob a responsabilidade da Secretaria de Estado da Saúde/Nível Central aquisição dos itens e listados no anexo I desta deliberação.

II – Ficará sob a responsabilidade dos municípios a aquisição dos itens listados no anexo II desta deliberação.

Art. 2º - Os municípios selecionados para recebimento do incentivo destinará 75% de sua respectiva contrapartida para a aquisição dos medicamentos de que trata o artigo 1º desta Deliberação.

§ 1º - O município que referencia pacientes deverá repassar o recurso ao município que presta a assistência aos pacientes, através da modalidade convênio ou outra a ser estudada juridicamente, explicitando o objeto - a aquisição de medicamentos para infecções oportunistas/DST.

§ 2º - Estará sendo destinado 76,6% do recurso da contrapartida estadual para a aquisição destes medicamentos;

Art. 3º - Fica aprovada a proposta de aquisição suplementar de preservativos masculinos com vistas à ampliação das ações de controle e prevenção das DST/HI/AIDS, através da destinação, pelo Estado e municípios, de 11% de sua respectiva contrapartida, para este fim.

Art. 4º - Esta pactuação será revista seis meses após o início da execução, para a avaliação e adequações, se necessário.

Art. 5º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Belo Horizonte, 12 de Março de 2003.

Marcus Pestana

Secretário de Estado da Saúde e Gestor do SUS/MG

Coordenador da CIB-SUS-MG

Anexo I de que trata a Deliberação CIB-SUS-MG, n.º 12, de 12/03/2003

Tabela 1 - Medicamentos a serem adquiridos pelo Estado de Minas Gerais para Infecções Oportunistas em portadores de HIV/Aids

Nome do medicamento	Unidade	Consumo / ano	Preço Unit	Custo ano
Aciclovir 200 mg	Comprimido	150.000	R\$ 0,12	R\$ 17.400,00
Aciclovir 200 mg	Fr/Ampola	18.400	R\$4.50	R\$ 82.779,00
Ácido Folinico 15 mg	Comprimido	108.000	R\$ 0,33	R\$ 35.640,00
Anfotericina B 500 mg	Fr/Ampola	3.000	R\$ 8,42	R\$ 25.260,00
Imunoglobulina IV Hum.	Fr/Ampola	4800g	R\$ 44,35	R\$ 212.880,00
Pentamidina 300 mg	Fr/Ampola	300	R\$ 68,27	R\$ 20.481,00
TOTAL ANUAL				R\$394.440,00



GOVERNO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO De SAÚDE

Tabela 2 – Medicamentos a serem adquiridos pelo Estado de Minas Gerais para Doenças Sexualmente Transmissíveis/IO

Nome do medicamento	Unidade	Consumo / ano	Preço Unit	Custo ano
Azitromicina 500 mg (**)	Comprimido	36.000	R\$ 1,09	R\$ 39.240,00
Cetoconazol 500 mg (**)	Comprimido	36.000	R\$ 0,29	R\$ 10.440,00
Fluconazol 100 mg (**)	Comprimido	180.000	R\$ 0,19	R\$ 33.660,00
TOTAL ANUAL				R\$ 83.340,00

(**) Serão fornecidos aos municípios que necessitarem para atendimento de Infecções Oportunistas de maneira complementar e para os municípios que não possuem POA/repasse Fundo a Fundo

Total Estado: R\$477.780,00

Anexo II de que trata a Deliberação CIB-SUS-MG, n.º 12, de 12/03/2003

Tabela 3 - Medicamentos a serem adquiridos pelos Municípios para infecções oportunistas em portadores de HIV/Aids

Nome do medicamento	Unidade
Sulfadiazina 500 mg	comprimido
Albendazol 400 mg	comprimido
SMT + TMP 400 mg + 80 mg (***)	comprimido
Piridoxina 15 mg	comprimido
Pirimetamina 25 mg	comprimido
Itraconazol 100 mg	comprimido
clindamicina 300 mg	comprimido
Azitromicina 500 mg	comprimido
Clarithromicina 500 mg	comprimido

(***) Medicamento pertencente à farmácia básica, já adquirido pelos municípios.

Tabela 4 – Lista de Medicamentos para DST a serem adquiridos pelos Municípios(sugestão)

Nome do medicamento	Unidade
Aciclovir 400 mg	comprimido
Ácido Tricloroacético 80%	Frasco
Azitromicina 500 mg	comprimido
Ceftriaxona 250 mg	comprimido
Ciprofloxacina 500 mg	comprimido
Clotrimazol creme vaginal	Bisnaga
Doxiciclina 100 mg	comprimido
Eritromicina 500 mg (***)	comprimido
Fluconazol 100 mg	comprimido
Metronidazol 500 mg (***)	comprimido
Metronidazol gel (0,75%) (***)	Bisnaga
Nistatina creme vaginal	Bisnaga
Penicilina G, Benzatina 1.200 mil UI (***)	Frasco
Penicilina G. Procaína 300.000 UI + Potássica Cristalina 100.000 UI (***)	Frasco
Podofilina 25%	Frasco
Sulfametoxazol + trimetoprima 400 mg + 80 mg (***)	comprimido
Tianfenicol 2,5 g	Envelope
Tinidazol 500 mg	comprimido

(***) Medicamento pertencente à farmácia básica, já adquirido pelos municípios